



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
LEI PUBLICADA EM 26/11/2008

LEI Nº. 011/2008

**DÁ NOME A VIAS PÚBLICAS NESTA CIDADE DE
VÁRZEA – PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

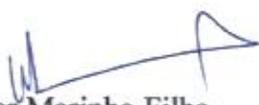
Art. 1º - Fica denominada rua “**NILSON MARINHO DA SILVA**” a Via Pública paralela a rua Luzia Cristina de Medeiros, que tem início na rua João Jorge de Araújo na terceira Avenida que segue até o final do Loteamento José Elias Fernandes neste Município;

Art. 2º - Fica denominada rua “**FRANCISCA ARAÚJO DE ALMEIDA**” a via pública que tem início no Campo de Futebol, nas proximidades das hortas comunitárias se estendendo até o final do Conjunto Mário Primo de Araújo neste Município

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em 26 de novembro de 2008.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO